



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 458 - NOMEAÇÃO OSMAR ALVES - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA 02 - DISPOSIÇÃO OSMAR

DISPENSA

AVISO



DECRETO 458 - NOMEAÇÃO OSMAR ALVES - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 458, de 05 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente Administrativo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **OSMAR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 2371555 SSP/BA, CPF nº 216.071.415-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Conselheiro, nº 01, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PORTARIA 02 – DISPOSIÇÃO OSMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Colocar À DISPOSIÇÃO, o servidor público municipal OSMAR ALVES DOS SANTOS, para prestar os seus serviços junto a ADAB, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que constam da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 473/2019 – Estatuto do servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1.º **Colocar À DISPOSIÇÃO**, o servidor público municipal **OSMAR ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 216.071.415-15, RG nº 2371555 SSP/BA, Matrícula nº 8317, ocupante do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Canudos, estado da Bahia, para a finalidade de **prestar os seus serviços junto à ADAB – AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**, vinculada a Secretaria de Agricultura Irrigação e Reforma Agrária (SEAGRI), visando fortalecer a defesa agropecuária, garantindo a sustentabilidade do agronegócio e da agricultura familiar, com ônus para este Município.

Art. 2.º Caberá a SEAGRI/ADAB efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da presente Disposição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 024/2024**
- **Dispensa de Licitação nº 007/2024**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à contratação empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador e combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 06 de Março de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO